



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI
CNPJ: 02.145.981/0001-90
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertolândia - PI)

APROVADO
07/11/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BERTOLÍNIA/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado Piauí, FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Quadro de Cargos Efetivos (CE's) da Câmara Municipal de Vereadores de BERTOLÍNIA/PI passa a ser acrescido dos cargos previstos nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Código do Cargo/função é representado pelas siglas CE, que correspondem à forma de provimento de Cargo Efetivo.

Parágrafo 2º - O servidor ocupante dos cargos do quadro de que trata o artigo sujeita-se ao regime jurídico único, previsto em Lei Municipal.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, com os respectivos requisitos necessários, quantidades, vencimentos iniciais e cargo horária semanal estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos constantes no Anexo I será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º - As atribuições dos cargos ora criados estão descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - A nomeação de candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

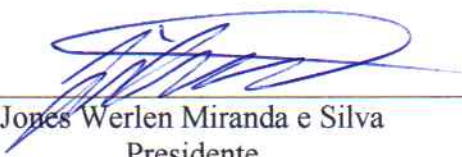
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das investidas.

Art. 7º - Ficam mantidos os outros cargos efetivos e em comissão criados por leis anteriores.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de BERTOLÍNIA – PI.

Bertolândia/PI, 16/11/2022.



Jones Werlen Miranda e Silva
Presidente

AV. GETULIO VARGAS, Nº 113, CENTRO
BERTOLÍNIA - PI. CEP: 64.870.000



Anexo I

<i>Referência</i>	<i>Cargos</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento Básico (R\$)</i>	<i>Vagas</i>	<i>Carga Horária</i>
CE – 05	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.500,00 + Reajuste anual	01	40h
CE – 06	Assessor de Licitações	Nível Superior em Direito	R\$ 2.500,00 + Reajuste anual	01	40h

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Padrão: CE-05

Atribuições: Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas, Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes, estruturação e organização de arquivos de documentos, serviços auxiliares do setor financeiro e Procuradoria, redação e digitalização de documentos e comunicados, elaboração e preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas, Solicitar materiais em falta e manter o estoque, Realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações Atuar, quando necessário, como gestor e ou fiscal de contratos, de acordo com a área de atuação e especificidades do objeto contratual.

Requisitos para a nomeação:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em efetivo;

b) Comprovação de escolaridade correspondente ao ensino médio.
Forma de Recrutamento: Concurso público.

Cargo: Assessor de Licitações

Padrão: CE-06

Atribuições: praticar os atos necessários para realização dos procedimentos licitatórios, acompanhar as licitações juntamente com a Comissão de Licitação, assessorar a Comissão de Licitações, redigir e analisar editais e demais documentos da licitação, cadastrar empresas, organizar documentação, acompanhar a execução dos contratos e tomar as providencia e/ou comunicar aos superiores no caso de falha ou inexecução do contrato.

Requisitos para o recrutamento:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento efetivo;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI
CNPJ: 02.145.981/0001-90
GABINETE DO PRESIDENTE

- a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento efetivo;
 - b) Comprovação de escolaridade correspondente a ensino superior nos cursos de Contabilidade, Administração ou Direito.
- Forma de Recrutamento: Concurso Público.

Bertolândia/PI, 16/11/2022.

Jones Werlen Miranda e Silva
Presidente